



TERMO DE REFERÊNCIA

(PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM INFORMÁTICA)

1. INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de materiais para a Divisão de Informática e Tecnologia discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando a reposição do estoque por 12 meses, visando a modernização tecnológica desta Casa Legislativa no ano de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de informática, compreendendo itens consumíveis e permanentes, destinam-se a atender os serviços prestados pela Divisão de Informática, utilizados pelos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A utilização de equipamentos de informática permite a padronização e otimização das tarefas desempenhadas pelos servidores, impactando positivamente na qualidade dos serviços, garantindo eficiência, agilidade e segurança na execução dos processos administrativos.

No entanto, os equipamentos de informática tornam-se obsoletos com o tempo, em razão do surgimento de novas tecnologias e da implementação de recursos de software que demandam aprimoramentos de hardware. Dessa forma, para que a infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa permaneça eficiente e atualizada, torna-se necessária a aquisição dos materiais de informática, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A Divisão de Informática, de forma racional e observando as peculiaridades e demandas de cada setor, busca otimizar os recursos disponíveis, promovendo a eficácia e a eficiência das ações administrativas.

A continuidade dos serviços prestados é fundamental, uma vez que qualquer interrupção pode gerar transtornos à administração e ao público atendido. Nesse contexto, a aquisição dos itens elencados neste Termo de Referência mostra-se imprescindível, pois se trata de peças de reposição para manutenção do parque de hardware e da infraestrutura de telecomunicações, garantindo a modernização tecnológica e a continuidade das atividades administrativas da Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as diversas tarefas desempenhadas pelos servidores públicos, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados e garantindo eficiência e agilidade na execução dos processos administrativos.

Entretanto, os equipamentos tornam-se obsoletos ao longo do tempo, em razão do surgimento de novas tecnologias e da implementação de recursos de software que exigem aprimoramentos de hardware. Dessa forma, para que a infraestrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente e atualizada, torna-se necessária a aquisição de equipamentos de informática, incluindo materiais consumíveis e permanentes, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A Divisão de Informática, de forma racional e considerando as peculiaridades e demandas de cada setor, busca otimizar os recursos disponíveis, promovendo eficácia e eficiência na execução de suas ações.

A continuidade dos serviços constitui um dos principais atributos a ser considerado pelos gestores, uma vez que qualquer interrupção nos serviços públicos pode causar transtornos à administração e aos cidadãos. Nesse contexto, para assegurar a melhoria contínua da qualidade das atividades da Administração Pública e o atendimento eficiente às demandas de Tecnologia da Informação, torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados neste Termo de Referência, especialmente peças de reposição de hardware, destinadas à manutenção dos parques informáticos e da infraestrutura de telecomunicações existentes.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, pretende-se adquirir peças de reposição e bens permanentes, destinados a atender as demandas da Divisão de Informática e Tecnologia no exercício de 2026, abrangendo a modernização, substituição e implantação de equipamentos.

A reposição de peças tem como objetivo prevenir paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongar a vida útil de todos os itens relacionados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Divisão de Informática e Tecnologia.

4. OBJETO

A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais de informática, incluindo peças de reposição e demais bens de informática, conforme especificações e quantidades detalhadas



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

no item 5 – Detalhamento do Objeto.

As especificações técnicas de cada equipamento encontram-se descritas no item 6 deste Termo de Referência, garantindo clareza e precisão quanto às características exigidas.

O objeto deste certame consiste na aquisição de equipamentos de informática, incluindo componentes ou dispositivos destinados à substituição de peças defeituosas ou desgastadas com o tempo, bem como à modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Alguns itens licitados possuem padronização, compatibilidade ou indicação de modelos de referência, considerando tratar-se de peças e componentes de reposição, de forma a assegurar a funcionalidade e a integridade dos equipamentos existentes.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTIDADE

5.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos materiais são os expressos no quadro abaixo:

LOTE 1 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Alicate de crimpagem	02	Unidade
02	Conector RJ 45 padrão EZ - Vazado	100	Pacote
03	Fonte de Alimentação ATX	20	Unidade
04	Kit Mouse e Teclado sem fio	10	Unidade
05	Mouse USB	20	Unidade
06	Multímetro	02	Unidade
07	Placa de Rede USB	05	Unidade
08	Switch 8 portas 10/100/1000	15	Unidade
09	Teclado USB	20	Unidade
10	HD Externo 1 TB	02	Unidade
11	Nobreak 1400 VA – bivolt	20	Unidade
12	Scanner de Mesa	02	Unidade
13	Scanner Profissional	01	Unidade
14	Switch 24 portas – Gerenciavel	04	Unidade



6. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A listagem apresentada no item 5 contempla materiais destinados à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, essenciais para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa. Tais materiais possibilitam a substituição imediata de componentes em situações de falhas de hardware, oscilações na rede elétrica ou demais intercorrências técnicas, reduzindo o risco de indisponibilidade dos sistemas e evitando a necessidade de aquisições emergenciais com utilização de recursos extraorçamentários.

Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade dos serviços, a mitigação de riscos operacionais e a preservação da eficiência das atividades administrativas e legislativas.

Adicionalmente, a relação de itens inclui equipamentos complementares e de suporte, destinados à modernização tecnológica e ao fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação. A aquisição desses bens visa aprimorar o ambiente legislativo e administrativo, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, aumento do desempenho operacional e maior nível de segurança tecnológica, em conformidade com as diretrizes da Presidência e com os objetivos estratégicos institucionais da Casa Legislativa.

7. DA AQUISIÇÃO

7.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, devidamente identificados, contendo descrição e informações necessárias, e estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item.

7.3. O preço unitário de cada item deverá incluir todos os custos envolvidos, como frete, empacotamento, transporte e demais despesas correlatas, de modo que o valor apresentado seja integral e definitivo.

7.4. A proposta de preço deverá apresentar descrição detalhada do item cotado, indicando marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.

7.5. O fornecedor deverá estar ciente de que poderá ser contratado para fornecer um ou mais itens, e que os preços ofertados serão fixos e não poderão ser alterados posteriormente.

7.6. Todos os itens deste pedido pertencem à mesma categoria – Material de Informática / Tecnologia da Informação, integrando um único processo de aquisição.

7.7. A contratação deverá ser realizada pelo critério de menor preço por item.

7.8. A aquisição por item deve observar todo o custo unitário, de frete, empacotamento, dentre outros, dessa forma, todos os custos deverão estar inseridos nos preços unitários.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

7.9. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.

7.10. O fornecedor deverá estar ciente de que poderá ser contratado para fornecer um ou alguns itens, e os preços serão fixos, não sendo possível a alteração posteriormente.

7.11. Todos os itens do presente pedido se enquadram na mesma categoria (Material de Informática – Tecnologia da Informação), razão pela qual fazem parte de um único pedido de compra.

8. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Item 01 – Alicate de crimpagem

- Compatibilidade: com Diversos Tipos de Cabos e Conectores: como Cat7, Cat6e e Cat5e, além de conectores vazados ou não, como RJ45, RJ12 e RJ11.
- Funções: Crimpar, cortar fio, decapador
- Garantia mínima: 3 meses

Item 02 – Conector RJ 45 padrão EZ - vazado

- Pacote com 100 unidades
- Tipo: EZ-RJ45
- Compatível com CAT 6 e CAT5E.
- Garantia mínima: 3 meses

Item 03 – Fonte de Alimentação ATX

- Potência mínima: 200 W
- No mínimo 1 conector 20 + 4 pinos ATX
- No mínimo 1 conector ATX auxiliar
- No mínimo 2 conectores IDE
- No mínimo 2 conectores SATA
- Voltagem: 110 / 230V
- Frequência: 50~60Hz
- Garantia mínima: 3 meses



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Item 04 – Kit Mouse e Teclado sem fio

- Conexão: USB
- Resolução do sensor do mouse: no mínimo 1.600 dpi.
- Tecnologia 2,4 GHz
- Plug and Play
- Garantia mínima: 3 meses

Item 05 – Mouse USB

- Conexão: USB
- Resolução: no mínimo 800 dpi
- 03 botões com scroll
- Tipo: Óptico
- Garantia mínima: 3 meses

Item 06 – Multímetro

- Medições: tensão DC e AC, corrente DC, resistência, teste de diodo e transistor.
- Mudança de faixa manual
- Display: 3 ½ Dígitos
- Indicador de Bateria Fraca
- Alimentação: 1 bateria de 9V
- Garantia mínima: 3 meses

Item 07 – Placa de Rede USB

- Tipo: USB
- Conexão: USB
- Interface 3.0
- Plug and Play
- Largura de banda 10/100/1000
- Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8, 10, 11 e superiores
- Garantia mínima: 3 meses

Item 08 – Switch 8 portas 10/100/1000

- Tipo: não gerenciável
- Tecnologia de transmissão: Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- 8 portas (Gigabit Ethernet)
- Full duplex
- Controle de Fluxo
- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x
- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)
- Garantia mínima: 12 meses

Item 09 – Teclado USB

- Conexão: USB
- Layout: ABNT
- Teclado padrão
- Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10, Server e superiores
- Garantia mínima: 3 meses

Item 10 – HD Externo 1 TB

- Capacidade: 1 TB
- Tamanho: 2.5"
- Compatibilidade: Plug-and-play
- Interface: USB 3.0
- Garantia mínima: 12 meses

Item 11 – Nobreak 1400 VA - bivolt

- Tensão de entrada: Bivolt automático 115V/230V
- Tensão de saída: 115V
- Autonomia de carga: 720W
- Potência Nominal: 1400 VA
- Número mínimo de saídas: no mínimo 6 tomadas NBR 14136
- Carregamento automático
- Níveis de proteção: Contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias.
- Garantia mínima: 12 meses



Item 12 – Scanner de Mesa

- Velocidade: 40 ppm / 80 ipm (color, 300 dpi, A4)
- Tipo do scanner: Duplex
- Sensor dupla alimentação Ultrassônico
- Tecnologia: Contact Image Sensor (CIS)
- Fonte de Luz: Light Emitting Diode (LED)
- Modo de captura: P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits Recomendação diária: 6.000 folhas
- Resolução óptica: 600 dpi
- Resolução de saída: 75 a 1200 dpi
- Tamanho do documento: 242 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 50 mm (min.)
- Gramatura ADF: 27~ 413 grs/m²
- Capacidade ADF: 80 folhas (75 g/m²)
- Interface: USB 2.0 (compatível com USB 1.1 e 3.0)
- Drivers: TWAIN, ISIS e SANE* (opciona)
- Formatos de compressão: TIFF G4 e JPEG
- Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
- Fonte de saída: Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A
- Fatores ambientais: Temperatura em operação: 10 °C até 35 °C
- Umidade em operação: 10% até 85%
- Digitalização de cartão: cartões rígidos, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
- Ruído: Standby: <45 dB Em operação: <50 dB
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / 11
- Garantia mínima: 12 meses

Item 13 – Scanner profissional

- Tipo: ADF Duplex / Flatbed
- Capacidade mínima ADF colorida / A4:
 - 60 ppm/ 120 ipm (200 dpi)
 - ADF: 45 ppm / 90 ipm (300 dpi)
 - Flatbed: 1,5 segundos (300 dpi)
- Gramatura ADF: 27 ~ 413 grs/m²
- Visor: LCD Gráfico colorido



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- Digitalizações diárias: 10.000 páginas
- Resolução óptica: 600 dpi
- Modo de Captura: Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) - Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output)
- Sensor: ultrasônico
- Resolução de saída: 75 a 1200 dpi
- Tecnologia: CIS
- Fonte de luz: LED
- Conectividade padrão: USB 2.0
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Digitalização de cartão: Cartões rígidos com relevo, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
- Capacidade ADF: 100 folhas (80 g/m²)
- Função multistreaming
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Detecção de fim de página
- Detecção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Tamanho do documento: ADF: 242 mm x 356 mm (máx.) ADF: 50 mm x 50 mm (mín.) Flatbed: 216 mm x 297 mm Documentos longos: 6 metros
- Drivers: TIFF G4 e JPEG
- Compatibilidade: Microsoft Windows 7, 8, 10, 11 e superiores.
- Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
- Alimentação: bivolt
- CD-ROM com drivers da aplicação
- Equipamento deve vir acompanhado de cabos, adaptadores, drivers, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;
- Exibição de miniaturas na digitalização;
- Possibilitar configurar resolução da imagem;
- Detectar tamanho da página automaticamente;
- Possibilitar remoção de furos e páginas em branco.
- Suporte a driver TWAIN e ISIS
- Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos;
- Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas;
- Realizar rotação de imagens, permitindo a alimentação de documentos diferentes;
- Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos;
- Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- Permitir eliminação de bordas pretas;
- Suavização de fundo (colorido)
- Modos de entrada de digitalização: Digitalização painel frontal para Software Próprio do Scanner; software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos.
- Função extra: gerar documentos editáveis no Microsoft Word através de OCR. Aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de distorção, orientação; detecção de código de barra; separação de lotes; mesclagem de documentos;
- Garantia mínima: 12 meses

Item 14 - Switch 24 portas – Gerenciável

- Tipo: Gerenciável
- Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p
- Montagem: Rack
- Fonte de alimentação: 100~240vac, 50/60hz
- 24 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps
- Sem ventoinha
- Autonegociação/Auto MDI/MDIX
- Garantia mínima: 12 meses

9. MODELOS DE REFERÊNCIA

9.1. A tabela a seguir apresenta modelos de referência para cada item solicitado neste Termo de Referência, com o objetivo de orientar a cotação e exemplificar as características mínimas exigidas.

9.2. As referências indicadas não configuram preferência ou exclusividade de marca. O licitante poderá cotar qualquer outro produto que atenda integralmente às especificações mínimas descritas na tabela e nos itens subsequentes.

9.3. Serão consideradas apenas as propostas cujos produtos atendam ou superem as especificações mínimas exigidas, ou seja, que apresentem qualidade igual ou superior ao modelo de referência apresentado.

9.4. As referências apresentadas não representam, em hipótese alguma, preferência de marca, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes, sendo que os modelos de referência apresentados possuem objetivo de exemplificar as qualidades mínimas exigidas e facilitar a cotação das propostas por parte das empresas participantes.

9.5. Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam as especificações mínimas descritas, ou seja, sejam de especificação igual ou superior ao modelo de referência apresentado abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA
01	Alicate de crimpagem	STANLEY 96-225
02	Conector RJ 45 padrão EZ - Vazado	EXBOM CONT-RJ45V100
03	Fonte de Alimentação ATX	KNUP KP-522
04	Kit Mouse e Teclado sem fio	HP 330
05	Mouse USB	MO1000 ESSENTIAL
06	Multímetro	MINIPA ET-1002
07	Placa de Rede USB	EXBOM UL-1200
08	Switch 8 portas 10/100/1000	TP-LINK TL-SG108E EASY
09	Teclado USB	C3 TECH - KB-M11BK
10	HD Externo 1 TB	SEAGATE PORTÁTIL 1TB USB 3.0 2,5" STGX1000400
11	Nobreak 1400 VA - bivolt	APC 1500VA INTELBRAS ATTIV SMS TECH 1400VA
12	Scanner de Mesa	AVISION AD230U
13	Scanner Profissional	RICOH FI-8270 OU AVISION AD345GFWN
14	Switch 24 portas Gerenciavel	TP-LINK – TL-SG1024DE

10. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A CONTRATADA que fornecer propostas/orçamentos referentes aos itens solicitados deverá, obrigatoriamente, atender às especificações técnicas discriminadas acima e demais condições estabelecidas neste Termo.
- 10.2. A solicitação formal de entrega de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Divisão de Informática e Tecnologia à CONTRATADA encaminhada via e-mail.
- 10.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada na Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Divisão de Informática e Tecnologia.
- 10.4. A CONTRATADA terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para acusar o recebimento dos documentos (Autorização de Fornecimento), enviando a confirmação via e-mail ou telefone.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- 10.5. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.6. O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.
- 10.7. Um eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.
- 10.8. Todo material ofertado será testado pela Divisão de Informática e Tecnologia e deverá ser igual ou superior às especificações informadas no Lote 2, estipuladas neste Termo de Referência.
- 10.9. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 10.10. A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.
- 10.11. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 10.12. Em hipótese alguma será aceito material reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.
- 10.13. A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283 ou e-mail almoxarifado.cmvr@gmail.com, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 10.14. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 10.15. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 10.16. Os bens serão recebidos:
- 10.16.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de teste e verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
- 10.16.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- 10.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.18. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 10.19. A Divisão de Informática e Tecnologia realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, assinando no verso da Nota Fiscal ao final quando regular.
- 10.20. Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 10.21. Identificada irregularidade, diferença nas especificações ou defeito nos produtos e não sendo possível, ou caso o Fornecedor se recuse, proceder à regularização, será o Fornecedor responsabilizado na forma da Lei pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda e o material devolvido, permanecendo sob a responsabilidade desta Casa Legislativa até a sua retirada pelo Fornecedor, pelo prazo máximo de 48h, com todas as despesas por conta do Fornecedor.
- 10.22. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 10.23. O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total e especificação do item conforme apresentado na proposta.
- 10.24. Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 10.25. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. A empresa deverá proceder à imediata troca dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de validade da garantia, não sendo permitida a realização de reparos, por se tratarem de materiais de consumo.
- 11.2. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os materiais que apresentarem defeito durante o prazo de validade da garantia, não sendo permitida a realização de reparos, por se tratarem de materiais de consumo.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- 11.3. O fornecedor deverá apresentar o certificado de garantia de todos os bens adquiridos.
- 11.4. O certificado de garantia dos bens adquiridos deverá ser apresentado pelo fornecedor.
- 11.5. Os equipamentos a serem entregues deverão respeitar o prazo mínimo de garantia informado no item 8 deste Termo de Referência.
- 11.6. Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia, contado a partir da data do recebimento definitivo.
- 11.7. O Fornecedor deverá também disponibilizar suporte técnico não assistido, o qual compreenderá o download de informações técnicas e de drivers, e de aplicativos/utilitários relacionados com os equipamentos fornecidos. Este serviço deverá ser prestado pela Internet, e-mail, e/ou outro meio hábil de comunicação.
- 11.8. O Fornecedor deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat, etc) — para que seja formalizado o pedido de substituição dos equipamentos pelo usuário.
- 11.9. Em caso de defeito do produto, a empresa deverá:
- 11.10. Efetuar a troca do material defeituoso no caso de vício/defeito no prazo.
- 11.11. Concluir todo processo de troca no prazo máximo de 48h a contar da comunicação da ocorrência, excluídos os dias que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 12.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- 12.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.
- 12.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.
- 12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- 12.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

- 12.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.
- 12.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Casa Legislativa relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 13.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- 13.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Divisão de Informática e tecnologia, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 13.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.
- 13.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à Casa Legislativa que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível .

15.CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

15.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2026.

Ednei Egalon Pereira
Divisão de Informática e Tecnologia
Mat. 1823